

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANA**

CONTRATO Nº 0494/2015

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, **DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SR/PR-0494/2015**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE CONDUÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DA SEDE DA SR-DNIT/PR E SUAS UNIDADES LOCAIS, TENDO DE UM LADO COMO CONTRATANTE O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANA E, DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA PEOPLE RH & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP NA FORMA ABAIXO

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por intermedio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Parana - SR-DNIT/PR pessoa juridica de direito publico interno inscrito no CNPJ sob nº 04 892 707/0020-73 com endereço na Avenida Victor Ferreira do Amaral 1500 - Taramã - Curitiba - PR neste ato representada por seu Superintendente Regional - DNIT/PR nomeado conforme Portaria nº 191 de 17/09/2009 publicada no DOU de 18/09/2009 JOSE DA SILVA TIAGO brasileiro, separado judicialmente engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 44.44 SSP/MT expedida pela Secretana de Segurança Publica do Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.15 com endereço profissional na Av Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Taramã Curitiba/PR CEP 82 800-000 "ex-vi" do art 24 inciso III da Estrutura Regimental do DNIT aprovada pelo Decreto nº 8 489 de 10/07/2015 publicado no DOU de 13/07/15 e do Art 180 inciso XIX do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26 do Conselho de Administração de 05 de maio de 2016 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa PEOPLE RH & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP estabelecida na Conjunto Abelardo Leão Conduzu Quadra 21 nº 5 Sala 1 Bairro Coqueiro Ananindeua/PA CEP 67 015-190 CNPJ 11 980 040/0001-63 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Hangleans Afonso Bretas da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 10.13 expedida pela Secretana de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais inscrito no CPF/MF sob o nº 014.79 conforme documento que fica arquivado no setor competente

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo tem fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8 666 de 21/06/1993 na Clausula Quarta do Contrato SR/PR 0494/2015, e na Portaria DG nº 305 de 07/03/2007 publicada no DOU de 14/03/2007 Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Parana conforme consta no Processo Administrativo nº 50609 00053/2015-44, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao contrato

CLAUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES São *Introduzidos no contrato original, os seguintes acrescimos, supressões, aditamentos em complementação, suplementação, ou modificação as disposições contratuais vigentes*

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para o novo periodo de 12 meses o valor do contrato passa a ser de R\$ 603 155,51 (seiscentos e três mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) passando o valor mensal a ser de R\$ 50 262,96 (cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), e o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1 775 780,96 (Hum milhão setecentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) , em decorrência da prorrogação de prazo

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

O periodo de vigência do contrato inicialmente previsto para encerrar em 03/08/2017, fica acrescido em 12 (doze) meses passando a vencer em 03/08/2018

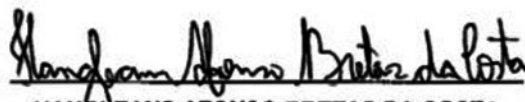
3) RATIFICAÇÃO – Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus Termos, Clausulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas alteradas ou modificadas pelo presente Termo que fica fazendo parte integrante e inseparavel do Contrato

4) EFICACIA – O presente Termo tera eficacia a partir da data de sua publicação e, por assim estarem de acordo as partes firmam o presente Termo Aditivo por seus representantes legais

Curitiba/PR 06 / 07 /2017

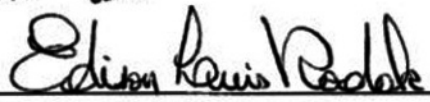


JOSE DA SILVA DIAGO
Superintendente Regional do DNIT/PR



HANGLEANS AFONSO BRETAS DA COSTA
Representante Legal da Contratada

Eng. Neimar Akira Miquiterra
Superintendente Regional/DNIT/PR
Substituto



EDISON LUIS RODAK
Coordenador de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS

Cíntia Buarque de S. Costa
Nome 014 [REDACTED] - 08
CPF CINTIA BUARQUE DE SOUZA COSTA

GISELE DUARTE DOETZER
Nome 027 [REDACTED] - 32
CPF GISELE DUARTE DOETZER